

NOTA PÚBLICA - COETRA/MA

A Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escavo do Maranhão - COETRAE/MA vem a público manifestar sua irresignação com o relatório proposto pelo Deputado Federal Paes Landim que altera o texto original do Projeto de Lei nº 1.572/2011, que trata sobre a criação de um novo Código Comercial.

As modificações introduzidas no projeto de lei sugerem a criação de um sistema jurídico burocrático que visa limitar o poder de polícia e jurisdicional do Estado.

Realmente, dentre as alterações propostas, salta aos olhos a ordem de que a fiscalização presencial de empresas por autoridades públicas deverá ser comunicada ao empresário com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Da mesma forma, o novo texto declara que a penhora de dinheiro em conta corrente de empresário somente poderá ser efetivada através de ordem de órgão judicial colegiado, quando se trata de valores iguais ou superiores a R\$20.000,00 (vinte mil reais), criando-se um duplo grau de jurisdição obrigatório para a proteção genérica de interesses econômicos de empresários, como preponderante e absoluta, ao revés da proteção do trabalho digno com o respeito à livre iniciativa.

A intenção da alteração sugerida é óbvia e irrefutável. Busca-se criar uma ruptura direta e incontornável dos direitos sociais declarados na Constituição Federal de 1988, uma vez que se impõem limitações irracionais, desarrazoadas e privatistas à atuação do Estado. A comunicação prévia da fiscalização dará aos empresários de má-fé a oportunidade de alterar temporariamente o ambiente de trabalho, seja escondendo trabalhadores em situação análoga a de escravo, seja manipulando locais propícios à ocorrência de acidentes de trabalho, seja afastando empregados informais ou escondendo documentos que apontem para a violação de direitos trabalhistas. Enfim, poderão ser tomadas quaisquer medidas escusas para afastar a responsabilidade civil, criminal e administrativa de empresas e empresários que constituem seus negócios em bases ilícitas.

Por sua vez, a criação de um duplo grau de jurisdição obrigatório forçará os trabalhadores e quaisquer pessoas que confrontem empresas, como consumidores, a renunciarem direitos ou a celebrarem acordos espúrios no objetivo de dar maior celeridade aos seus processos judiciais.

Diante o exposto, ciente da delicadeza da situação, que coloca em risco a estabilidade dos direitos sociais inscritos na Constituição Federal, a COETRAE/MA repudia veementemente a alteração do texto original feita pelo Deputados Federal Paes Landim, que em nada contribui para a formação de um Estado Democrático de Direito fundamentado na dignidade da pessoa humana e nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2017.

Francisco Gonçalves da Conceição
Francisco Gonçalves da Conceição

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

Presidente da COETRAE/MA

*Procuradoria Geral do
Trabalho Bacabal - Fecho
De Caras vai fechar*